LEI Nº 6576, de 10 de dezembro de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ISOLINA CAMPOS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ISOLINA CAMPOS, a atual Rua "A" que inicia-se entre as quadras "10" e "12", com término na Rua "C" entre as quadras "01" e "05" localizada no bairro Canadá II -

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação a EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, a TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais, ao SAAE - Serviço Autonomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de Dezembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município